

Jundiaí, 12 de dezembro de 2019.
AB-OUV-1151/2019

Exma. Sra.
Dalva D. S. Berto
Presidente – Câmara Municipal de Valinhos
Valinhos - SP

Ref. Of. GP/DJ-L nº 1120/19 de 18 de outubro de 2019.
Protocolo Ouvidoria 4247958

Prezada Senhora.

Recebemos o ofício de Vossa Excelência solicitando isenção do pagamento da tarifa de pedágio da praça de Valinhos localizada no km 82 da SP 330 – Via Anhangüera sentido Capital-Interior para os veículos com placas de Valinhos.

Esclarecemos que a CCR AutoBAN é uma concessionária de serviço público cuja atuação à frente do Sistema Anhangüera-Bandeirantes é pautada por regras fixadas pelo contrato de concessão firmado em 1º de maio de 1998 com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

Dentre outros assuntos, o referido contrato estabelece as normas que regem a cobrança da tarifa de pedágio, dispondo, inclusive, sobre as hipóteses de isenção de pagamento das tarifas de pedágio. Para obter informações a respeito, sugerimos que Vossa Excelência entre em contato com a Artesp - Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, fone 0800 727 83 77.

Também anexamos cópia da Portaria Artesp nº 13/14, que regulamenta a isenção do pagamento das tarifas de pedágio nas rodovias concedidas para vosso conhecimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Ouvidoria CCR AutoBAN